INDICAÇÃO Nº 247 / 2025

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA ENTRE OS BAIRROS JARDIM TROPICAL I E VALE DO SOL, COM CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES, INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND INFANTIL, LIXEIRAS E INFRAESTRUTURA ADEQUADA, VISANDO A PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR COMUNITÁRIO E O INCENTIVO À GERAÇÃO DE RENDA LOCAL.

Indico ao Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Prefeito Aurélio Ramos de Oliveira Neto, a necessidade de revitalização da praça situada entre os bairros Jardim Tropical I e Vale do Sol, com a construção de quiosques para pequenos empreendedores, instalação de academia ao ar livre, playground infantil, lixeiras e demais melhorias na infraestrutura do local, promovendo a valorização do espaço público, o bem-estar social e o fortalecimento da economia comunitária.

Parauapebas, 25 de abril de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.04.25 11:42:11 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV

JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende ao apelo da comunidade dos bairros Jardim Tropical I e Vale do Sol, que carece de um espaço público estruturado para lazer, convivência social e desenvolvimento de atividades saudáveis. A ausência de uma área de lazer devidamente equipada compromete a qualidade de vida dos moradores e limita as possibilidades de integração entre as famílias da região.

A proposta contempla a **construção de quiosques**, que servirão como ponto de fomento à economia local e geração de renda para microempreendedores, a **instalação de academia ao ar livre**, incentivando práticas de atividade física e saúde preventiva, e a criação de um **playground infantil**, voltado ao lazer das crianças em ambiente seguro. Além disso, a **instalação de lixeiras e melhorias na iluminação e na urbanização do espaço** garantirão conforto e segurança aos frequentadores.

A revitalização da praça está amparada por legislações específicas que reconhecem o direito ao espaço urbano adequado, tais como:

- **Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)** – Garante o direito à cidade sustentável, com espaços de convivência e qualidade de vida urbana;
- **Constituição Federal, Art. 225** – Assegura o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo dever do Poder Público sua promoção e proteção;
- **Lei Estadual nº 6.017/1996 (Política Estadual de Meio Ambiente do Pará)** – Incentiva a criação e manutenção de áreas verdes e espaços públicos de lazer;
- **Lei Orgânica do Município de Parauapebas** – Determina como dever do Executivo promover políticas públicas voltadas à urbanização, lazer, meio ambiente e desenvolvimento social.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação desta indicação, para que o Executivo Municipal adote as providências cabíveis, assegurando à comunidade um espaço digno, funcional e promotor de inclusão social e desenvolvimento local.

Parauapebas, 25 de abril de 2025

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.04.25 11:42:40 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR - PV